



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA / TITULAR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, encontrei a **MATRÍCULA Nº 6.978, CNM nº 025114.2.0006978-04** aberta em 13/01/2004 com o teor seguinte: **IMÓVEL**: Um lote para construção urbana número **um (01)**, da quadra número **vinte e um (21)**, do Loteamento denominado "**Condomínio Vila SAMA**", desta cidade de Minaçu, Município e Comarca de mesmo nome, Estado de Goiás, frente para Rua Darcy Lopes Martins, com 36,04 metros; fundo pra Rua dos Limoeiros, com 30,84 metros; lado direito pra Rua Laranjeira, com 76,37 metros; lado esquerdo para o lote nº 02, com 81,36 metros e chanfro com 7,11 metros; perfazendo a área total de **2.911,29 m²** (dois mil, novecentos e onze metros, e vinte nove centímetros quadrados); RT. Lázaro Rodrigues de Souza, CREA nº 2476/TD-GO. **Proprietários**: **SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.104.599/0001-80, com sede na Mina de Cana Brava, nesta cidade. **Registro anterior**: Matrícula 6.664, fls. 42, do livro 2-AB, do CRI local, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

AV-01-6.978. Em 01 de Março de 2004. Procedo a esta averbação nos termos do Decreto de Desmembramento nº 05/04, de 12 de fevereiro de 2004, assinado pelo Prefeito Municipal de Minaçu, e ainda conforme Processo Administrativo nº 20.465/04, **desmembrar o lote pra construção urbana nº 01**, da quadra nº 21, com área de 2.911,29 m², que **passa a constituir-se** os seguintes imóveis: **Lote nº 01**, da quadra nº 21, com área de **1.270,53 m²**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Darcy Lopes Martins, com 36,04 metros; fundo com o lote 01-A, com 35,95 metros; lado direito com Rua Laranjeira, com 35,30 metros; lado esquerdo com o lote nº 02, com 35,30 metros; **Lote nº 01-A**, da quadra nº 21, com área de **1.640,76 m²**, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua dos Limoeiros, com 30,84 metros; fundo com o lote 01, com 35,95 metros; lado direito com lote nº 02-A, com 46,06 metros; lado esquerdo com a Rua Laranjeiras, com 11,07 metros e chanfro com 7,11 metros, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

AV-02-6.978. CONSTRUÇÃO. Em 09 de Agosto de 2004. Certifico que conforme requerimento apresentado e instruído pela SAMA, e Certidão Negativa de Débito – CND nº 0016722004-08021110, expedido em 30 de Junho de 2004, pelo INSS, **somente no imóvel lote nº 1**, da Quadra 21, acima, foi construída uma **casa residencial**, contendo: três dormitórios (sendo uma suíte), dormitório de serviço, três sanitários, cozinha, lavanderia, sala em L, varanda frontal, varanda nos fundos, e garagem para dois carros; **área construída 227,19 m²** (duzentos e vinte sete metros, dezenove centímetros quadrados), no valor de R\$ 24.567,31 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

R-03-6.978. COMPRA E VENDA. Em 22 de Outubro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, Compromisso com pacto de retrovenda, lavrada às fls. 010/012, do livro nº 22, do 2º Ofício local, em 30/04, pelo Tabelião Divino Pereira da Costa, O imóvel constante da presente matrícula e AV-01, foi adquirido por **MARTA HELOÍSA GONÇALVES**, brasileira, separa judicialmente, médica pediatra, portadora da cédula de identidade RG. nº M-739.890-SSP-MG e do CPF/MF nº 329.061.296-15, residente e domiciliada à Rua Darcy Lopes Martins, Casa L-19, SAMA, nesta cidade; pelo preço de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo que para efeitos fiscais, foi atribuído o valor de R\$ 24.567,31 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um



centavos), pela Coletoria Municipal local; por compra feita à SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 15.104.599/0001-80, com sede na Mina de Cana Brava, nesta cidade. GRAVAME: Foi pactuado entre as partes, que a outorgante reserva para si, os direitos determinados pelo Art. 505, do Código Civil; as demais condições, são as constantes do presente título, dou fé. (a) Daisyone Pereira Amaral Siqueira, Oficial o escrevi.

=====

AV-04-6.978. Em 06 de Setembro de 2007. Procedo a esta averbação para constar que foi transferido o **imóvel constante do R-03 acima**, ao Sr. **RENATO JUSTO CAMPOS**, conforme **R-01-8.711**, fls. 232, do livro 2-AI, do CRI local, dou fé. (a) ..., Oficial o escrevi. (Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial).

=====

AV-05-6.978. RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO - Procedo-se de ofício à presente averbação, de acordo com o disposto no art. 213, I, a, da Lei Federal nº 6.015/1973, para constar que resta nesta Matrícula o Lote 01-A, de propriedade da SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA. Dou fé. O referido é verdade e dou fé. Minaçu/GO, 22 de junho de 2026. Escrevente: Poliana Maciel de Farias.

=====

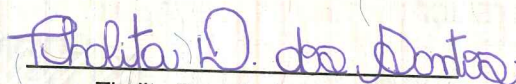
Observações: 1) Nos termos do §4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação; 2) o prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias.

Política de tratamento de dados: As partes declaram que foram informadas e concordam com o tratamento e armazenamento seguro (backup) de seus dados pessoais, de acordo com a Lei 13.709/18 - LGPD. Estão cientes de que este documento pode ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, sem necessidade de autorização expressa das partes, bem como a demonstração de dados, ambos dentro dos limites legais, por ser um instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Além disso, estão cientes e concordam com nossa política de privacidade e termo de consentimento, que podem ser acessados integralmente pelo site www.cartoriominacu.com.br.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Minaçu/GO, 02 de julho de 2026.




Thalita Dornela dos Santos
Escrevente

Thalita Dornela dos Santos
Escrevente
Cartório 1º Ofício
Minaçu-GO



Emolumentos.....: R\$83,51
Taxa Judiciária...: R\$19,99
Fundos.....: R\$20,34
ISSQN.....: R\$4,16
Valor Total.....: R\$128,00



 Poder Judiciário do Estado de
Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00142607023180126800006
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>